DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.612, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0005.2009 – 3.3.90.39 – Ficha 46 FR 1 R$ 12.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 12.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 137 FR 1 R$ 12.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 12.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.613, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art.

167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.94 – Ficha 326 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 3.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 137 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 3.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 03/2019

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 13 º reunião ordinária, realizada em 20/09/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º trimestre e 2º Trimestre de 2019.

Esta resolução entrará em vigor apartir da data abaixo.
Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 20 de Setembro de 2019.

Dra. Sumaya Regina Pressoto Pegorin Amarante Fernandes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 20 de Setembro de 2019.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 26 de setembro, quinta-feira, a partir das 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, que terá com objetivo, apresentar à sociedade o resultado das Metas Fiscais alcançados no 2º Quadrimestre/2019 e o planejamento orçamentário para o exercício de 2020, sob a seguinte ordem:

- Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais alcançados no 2º Quadrimestre do exercício de 2019, ás 16:00 horas;
- Apresentação do anteprojeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020, a partir das 17:00 horas;
- Apresentação do anteprojeto de lei que visa à adequação do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Esclarece, que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), ao artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), à Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e ao artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Poder Executivo de Borborema, 19 de setembro de 2019. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36 § 5º, CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da 65ª Audiência Pública do Setor da Saúde referente ao 2° quadrimestre de 2019, que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, quinta-feira, às 9:00 horas, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho).

Prefeitura do Município de Borborema, 19 de setembro de 2019.

MOACIR DONISETE BERTOLO

Secretário Municipal de Saúde